



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 113ª REUNIÃO DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Conforme art. 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, realizou-se às dezoito horas e vinte minutos do vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Centésima Décima Terceira Reunião de Diretoria Administrativa da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, o chefe da Secretaria-Geral, Maurício Drummond Uzeda.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

1.1.1 Processo nº 50500.087760/2024-36

Interessado: Senado Federal

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e o Senado Federal, tendo o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) na qualidade de órgão executivo com o objetivo de estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências.

Decisão: Conforme Voto DG - 069/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pela aprovação da Minuta de Acordo de Cooperação Técnica (25366614) encaminhada pela AESPI, com o objetivo de estabelecer o Acordo de Cooperação Técnica entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e o Senado Federal, tendo o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) na qualidade de órgão executivo com o objetivo de estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências.

2. ASSUNTOS GERAIS

2.1 Despacho DGS nº 26714491, de 16.10.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.367280/2023-75

Objeto: Marte Transportes Ltda. - Pedido de reconsideração com pedido de efeito suspensivo, interposto pela empresa Marte Transportes Ltda., em oposição à decisão do colegiado que votou pela cassação dos atos de outorga do direito de operação das linhas específicas da empresa.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Guilherme Sampaio, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54, do Regimento Interno.

2.2 Despacho DFQ nº 26690249, de 16.10.2024 - Pedido de cancelamento de distribuição.

Processo nº 50505.046859/2024-38

Objeto: Rumo Malha Sul S/A (RMS) - Revisão da meta anual de produção por trecho estabelecida para a Concessionária de serviço público de transporte ferroviário de cargas, referente ao exercício de 2024.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Felipe Queiroz para cancelamento de distribuição do referido processo com fulcro no art. 43, III, do Regimento Interno.

2.3 Despacho DLA nº 26726273, de 16.10.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.367321/2023-23

Objeto: Verde Transportes Ltda. - Em Recuperação Judicial - Pedido de reconsideração interposto pela empresa Verde Transportes Ltda. - Em Recuperação Judicial em face da Deliberação nº 274, de 22 de agosto de 2024, quanto à aplicação de pena de cassação do ato de outorga do direito de operação da linha, e respectivos mercados operados pela empresa.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Lucas Asfor, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54, do Regimento Interno.

3. ASSUNTOS GERAIS EXTRAPAUTA

3.1. Determinação da Diretoria Colegiada

Assunto: Proposta de revisão do Regimento Interno, Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022.

Decisão: Em complemento à deliberação registrada na ata da 107ª Reunião de Diretoria Administrativa, realizada em 9 de setembro de 2024, a Diretoria Colegiada determina à Suesp que prossiga com a revisão do Regimento Interno da ANTT, observando as diretrizes discutidas e definidas por esta Diretoria na última reunião, que contempla uma nova superintendência responsável por informações, inteligência, governança e planejamento estratégico e outra superintendência contará com gestão de pessoas, de sustentabilidade e de inovação.

Dado o encerramento da Centésima Décima Terceira Reunião de Diretoria Administrativa pelo Senhor Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, às dezoito horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, eu, Maurício Drummond Uzeda, chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

MAURICIO DRUMMOND UZEDA

Chefe da Secretaria-Geral





Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 22/10/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 22/10/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 23/10/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 23/10/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 29/10/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26876712** e o código CRC **3337AC50**.